



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 00"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIMENTO Nº 102/2023

Proponente: Luciano Navar Boeno Menendez

**Destinatário: Exmo. Sr. João Carlos Lorenzoni
Prefeito de Marechal Floriano-ES**

**Exmo. Sr. Cezar Tadeu Ronchi Junior
Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES**

O Vereador que este subscreve, na forma regimental e ouvindo-se o Plenário, vem à presença de Vossa Excelência, para expor o que segue:

Requeiro, ao Executivo Municipal, que dentro da legalidade, seja vista a possibilidade dos garis e outros trabalhadores que possuem suas atividades insalubres, comecem as suas atividades uma hora mais cedo, devido o sol e calor que já estão muito intensos.

Pois, a exposição ao tempo, por si só, traz grandes impactos aos trabalhadores e dias de climas mais intensos podem, a médio e longo prazo, culminar em prejuízos a saúde destes profissionais, além de impactar negativamente no desempenho da atividade desenvolvida.

As altas temperaturas típicas desse período, que ocorrem desde o atual horário de início do expediente, trazem um grande incômodo a estes prestadores de serviço, proporcionando prejuízos em sua saúde, bem como no seu desempenho, tornando a possibilidade de se iniciar o expediente com uma hora de antecedência ideal, para que os trabalhadores possam desenvolver o seu trabalho, antes do calor intenso se tornar um empecilho.

Diante do exposto, espero poder contar com a compreensão e o empenho de V. Ex.^a, juntamente à Pasta Municipal a que compete, no sentido de atender o que segue, o mais breve possível.

**Nestes Termos,
Pede Deferimento.**

Sala das Sessões, 04 de Outubro de 2023.

**Luciano Navar Boeno Menendez
Vereador**



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 32003500300038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.